



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 710/02

**REVOGA DOAÇÃO FEITA PELA LEI
208, DE 13/12/1990.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no § 1º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a doação do imóvel identificado como o **lote 08, quadra 01, setor 08**, com superfície e 9.560,75 (nove mil, quinhentos e sessenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontante ao norte com os lotes 02,03 e 04 da quadra 01; a leste com os lotes 03, 04 e 05 da quadra 01; ao sul com a rua Independência e a oeste com os lotes 09, 10, 11 e 12 da quadra 01.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será incorporado ao Patrimônio Público Municipal após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município